

Códigos ISO	Categorias	Reutilização
Produtos de apoio para atividades recreativas Equipamento, ferramentas e materiais para trabalhos manuais		
30 18 03	Instrumentos, materiais e equipamentos para artesanato têxtil	R
30 18 06	Instrumentos, materiais e equipamentos para trabalho em cerâmica	R
30 18 15	Ferramentas, materiais e equipamentos para criação de imagens gráficas	R
30 18 18	Instrumentos, materiais e equipamentos para artesanato	R

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Despacho n.º 60/2021

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 24/2018/M, de 28 de dezembro, criou o programa regional de atribuição de produtos de apoio, designado por APOIAR+;

Considerando que, no âmbito da saúde, é necessário definir a entidade competente para a prescrição dos produtos de apoio;

Considerando que a Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil (SRS) é o departamento do Governo Regional que dirige e coordena a ação dos serviços da administração direta, no domínio da saúde, de acordo com o n.º 1 do artigo 2.º da sua orgânica, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2020/M, de 2 de janeiro, na sua redação atual.

Assim, nos termos do previsto na alínea a) do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/2018/M, de 28 de dezembro, determino o seguinte:

Artigo 1.º Entidades Prescritoras

1. O Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM (SESARAM, EPERAM) é a

entidade prescritora do APOIAR+, no âmbito da saúde.

2. De modo a constituir uma rede que cubra, de forma eficaz, toda a Região Autónoma da Madeira e as diferentes tipologias de deficiência, que responda às necessidades de prescrição especializada de produtos de apoio para pessoas com deficiência ou incapacidade temporária, pode o Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM (IASAÚDE, IP-RAM) designar outras entidades prescritoras do APOIAR+, no âmbito da saúde, após validação do membro do Governo Regional com competência em matéria de saúde.

Artigo 2.º Entrada em vigor

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 29 dias do mês de janeiro de 2021.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL,
Pedro Miguel de Câmara Ramos